## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI Nº 2552, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

## Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$:60.000,00 (sessenta mil cruzados), destinados à ADESI - Associação dos Docentes do Ensino Superior de Ituiutaba, com a finalidade de fazer face a despesas com iniciativa de aperfeiçoamento, na área do magistério superior.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especifica da no artigo lº desta lei.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de outubro de 1988.

Romel Amelo Jorge - Prefeito de Itujutaba -

ltnf/jga.